

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 12.343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 188.268,19 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 188.268,19 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	2.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.000,00
2021 20 2018 04 122 0204 2441 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2441 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2441 44905299 10010000	248,86	-
2021 20 2018 04 122 0204 2442 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2442 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	12.748,86
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903699 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 08 243 0204 3087 33903999 10010000	2.450,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2717 33903023 10010000	-	4.900,00
2021 20 2016 15 695 0220 1448 44905199 10010000	69.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	69.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	41.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	-	41.000,00
2021 20 2016 12 367 0214 1389 44905191 11110000	41.619,33	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	41.619,33
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	17.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	17.000,00
TOTAL	188.268,19	188.268,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 12.348, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, tendo cumprido a imunização de quase toda a população, ao menos no que diz respeito à primeira dose, sendo que milhares de munícipes já receberam a segunda dose, principalmente aqueles com maior risco de morte,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se até o dia 17/12/2021 a vigência do Decreto nº 12.115 de 18 de junho de 2021, com suas posteriores alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.349, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que criou o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, estabelece que o Conselho de Administração (CONSAD) e o Conselho Fiscal (CONFIS) constituem órgãos colegiados da referida Autarquia;

CONSIDERANDO que as competências, composição e funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se regulamentadas pelo Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de membros dos referidos Conselhos, nos termos dispostos no Ofício nº 917/IPS. DP/2021, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 17 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA, matrícula 6044, para compor como Suplente, representante dos servidores ativos do Poder Legislativo, o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição à servidora Cristiane Ferreira Cândido Galois, matrícula 4542, nomeada pelo Decreto nº 11.471, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica nomeada a servidora LUIZÉLIA GOMES, matrícula 2587, para compor como Suplente, representante dos servidores ativos do Poder Executivo, o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição à servidora Edenilze Alves Ferreira Dias, matrícula 12.252, nomeada pelo Decreto nº 11.471, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, que criou o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, estabelece que o Conselho de Administração (CONSAD) e o Conselho Fiscal (CONFIS) constituem órgãos colegiados da referida Autarquia;

CONSIDERANDO que as competências, composição e funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se regulamentadas pelo Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o atual mandato dos membros representantes do Poder Executivo nos referidos Conselhos, nomeados pelo Decreto nº 11.471, de 05 de novembro de 2019 se encerra no dia 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogar o prazo de mandato dos atuais Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo, dos Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo e dos Representantes dos Servidores Inativos no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – AN-

GRAPREV, objetivando atender à renovação alternada de que trata o artigo 2º, § 2º e artigo 5º, § 2º do Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 916/IPS.DP/2021, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 17 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, para exercer mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de novembro/2021 a novembro/2023, os seguintes representantes do Poder Executivo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD:

Diretor-Presidente do ANGRAPREV (Membro Nato): Luciane Pereira Rabha – Matr. 3587

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Renaldo de Sousa – Matr. 10.946
Suplente: Milton Tomaz Filho – Matr. 3145

Titular: Jediael Souza Estoduto – Matr. 13.844
Suplente: Fabiana Júdice de Oliveira – Matr. 1962

Titular: Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matr. 18.219
Suplente: Rivanilde Eleonora Guedes de Lira – Matr. 2606

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, para exercer mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de novembro/2021 a novembro/2023, os seguintes representantes do Poder Executivo:

CONSELHO FISCAL (CONFIS):

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luciana Fernandes e Silva – Matr. 18.045
Suplente: Amarildo Tenório da Silva – Matr. 3351

Titular: Paulo Henrique da Silva Bulé – Matr. 17.345
Suplente: Elaine Fontes Amorim – Matr. 22.368

Titular: Cláudia Fernanda Maia – Matr. 3217
Suplente: Thiago de Siqueira Sousa – Matr. 18.060

Art. 3º Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o mandato dos atuais Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo, dos Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo e dos Representantes dos Servidores Inativos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, objetivando atender à renovação alternada de que trata o artigo 2º, § 2º e artigo 5º, § 2º do Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 16 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis